

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**, Estado de São Paulo, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e demais legislações, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO** para contratações temporárias por prazo determinado e/ou substituições eventuais das funções especificados neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O Processo Seletivo observado a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela **VALESPE CONCURSOS E CONSULTORIA**, com sede no Município de Cianorte – Paraná, endereço eletrônico www.valespe.com.br, com a supervisão dos membros nomeados para compor a Comissão de Processo Seletivo.
- 1.2. O cronograma do Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.4. As atribuições das funções encontram-se dispostas na Lei Complementar nº4307 de 22 de dezembro de 2015 e nas Leis Complementares nº4865 e 4866 de 13 de abril de 2023.
- 1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, até o resultado final no site www.valespe.com.br.
- 1.6. Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial do Município.

2. DAS FUNÇÕES

- 2.1. As provas serão aplicadas no Município de Taquaritinga/SP.
- 2.2. Os candidatos poderão inscrever-se para mais de uma função, desde que observada a compatibilidade de horário para realização da prova.
- 2.3. Os locais, horários e turnos das realizações das Provas constarão no Edital de Convocação para as Provas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico www.valespe.com.br durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Processo Seletivo, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados.

2.5. As vagas a serem oferecidas serão as que vierem surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

2.6. A atribuição da carga horária será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

2.7. Os vencimentos serão praticados conforme escala de vencimentos e de acordo com as funções em vigência no município de Taquaritinga/SP, previstos em lei, citada no item 1.4

CARGOS NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO
Professor de Educação Básica: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Curso superior: Licenciatura em Pedagogia	MANHÃ
Professor de Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental): ARTE	Curso superior: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria.	TARDE
Professor de Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental): CIÊNCIAS	Curso superior: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria.	TARDE
Professor de Educação Básica (anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental): EDUCAÇÃO FÍSICA	Curso superior: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria e registro no CREF.	MANHÃ
Professor de Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental): GEOGRAFIA	Curso superior: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria.	TARDE
Professor de Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental): HISTÓRIA	Curso superior: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria.	MANHÃ
Professor de Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental): INGLÊS	Curso superior: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria.	TARDE
Professor de Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental): MATEMÁTICA	Curso superior: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria.	TARDE
Professor de Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental): PORTUGUÊS	Curso superior: Licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria.	MANHÃ
Professor de Educação Especial (Interlocutor de Libras e Braille)	Curso superior: Licenciatura em Pedagogia e habilitação em Educação Especial e formação em Libras.	MANHÃ
Professor de Educação Especial (Educação Especial)	Curso superior: Licenciatura em Pedagogia e habilitação em Educação Especial.	TARDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO
Cuidador Infantil	Nível Médio Completo	Manhã
Agente de Apoio Escolar	Nível Médio Completo	Tarde

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O valor da taxa de inscrição deste Processo Seletivo é de R\$ 40,00 (quarenta reais) para nível Superior e de R\$ 20,00 (vinte reais) para nível Médio e o boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.valespe.com.br, somente poderá ser impresso até o último dia da inscrição, previsto no Cronograma do Anexo I.

3.2. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

3.3. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, ressalvado quando do cancelamento do Processo Seletivo.

3.4. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que:

3.4.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no site de inscrição da organizadora até a data máxima de 15/01/2025.

3.6. A organizadora irá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.7. A Prefeitura Municipal de Taquaritinga e a Banca Organizadora não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar a função para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.11. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.13. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.14. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido na função se atendidas às seguintes exigências:

3.14.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

3.14.2. Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso.

3.14.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso.

3.14.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso.

3.14.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

3.14.6. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

3.14.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

3.14.8. Apresentar outros documentos que se fizer necessário, na contratação, de acordo com a legislação em vigor.

3.14.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal.

3.14.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função públicos ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;

3.14.11. Apresentar declaração de bens se for o caso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. As Pessoas com Deficiência- PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para a função em Processo Seletivo, desde que o exercício da função seja compatível com a sua deficiência.

4.1.1. Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada função.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições em campo apropriado.

4.1.5. As pessoas com deficiência, no ato de sua inscrição, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I, deverão anexar via upload através do endereço eletrônico, www.valespe.com.br, o seguinte documento:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de função.

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I, deverão solicitar na área do candidato e anexar caso necessário, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

das inscrições informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador e qual condição especial necessita.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não solicitarem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.9. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação das inscrições homologadas será divulgada no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico www.valespe.com.br.

5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais, horários e turnos de sua prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Processo Seletivo será de prova escrita objetiva e de prova de títulos para os cargos de Nível Superior, prova prática somente para a função de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras e Braile. Para os cargos de nível médio será aplicada apenas a prova escrita objetiva.

6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- a) Cédula de Identidade – RG.
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

6.1.3. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D).

6.1.3.1. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

6.1.3.2. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independente de recurso.

6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material correlato que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

6.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo.

6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente.

6.1.10. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.11. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.1.12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.1.13. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.1.14. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala APENAS a respectiva folha de respostas.

7. DAS NORMAS

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato.

7.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, o candidato deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

7.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Para todas as funções de Nível Superior (exceto a função de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras) a avaliação constará de prova objetiva composta por 30 (vinte) questões, conforme valoração abaixo:

Conteúdo	Nº de questões	Valor	Valor total
Português	10	2,00	20,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	10	6,00	60,00
Pontuação Total Máxima			100,00

8.2. A nota final para todas as funções (exceto a função de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras e Braille) será calculada através da soma dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova objetiva e prova de títulos) e a classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.3. Para a função de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras e Braille a avaliação constará de prova objetiva composta por 30 (vinte) questões, conforme valoração abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conteúdo	Nº de questões	Valor	Valor total
Português	10	2,00	20,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Conhecimentos Específicos	10	6,00	60,00
Pontuação Total Máxima			100,00

8.4. A nota final para a função de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras e Braille será calculada através da soma dos pontos obtidos pelo candidato nas três provas (prova objetiva, prova prática e prova de títulos), e a classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.5. Para as funções de Nível Médio a avaliação constará de prova objetiva composta por 30 (vinte) questões, conforme valoração abaixo:

Conteúdo	Nº de questões	Valor	Valor total
Português	10	4,00	40,00
Matemática	10	3,00	30,00
Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00
Pontuação Total Máxima			100,00

8.6. A nota final será calculada através da soma dos pontos obtidos pelo candidato na prova objetiva, e a classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório será assim avaliada:

9.1.1. Na escala de 0,0 (zero) a 100,00 (cem) pontos para todas as funções.

9.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que:

9.2.1. Obtiver nota igual ou superior a 30,00 pontos para todas as funções.

10. DA PROVA PRÁTICA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- INTERLOCUTOR DE LIBRAS E BRAILLE

10.1. A Prova Prática de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras será realizada com todos os candidatos inscritos para a função, no mesmo dia da aplicação da prova objetiva, em horário subsequente a esta, no período da tarde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.2. A Prova Prática de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras e Braille será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.

10.3. Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10,00 pontos.

10.4. A Prova Prática de Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras e Braille consistirá na tradução um Texto em Libras para a modalidade oral da Língua Portuguesa, e de um Texto em Braille para a modalidade oral da Língua Portuguesa avaliada com base no seguinte critério:

Estruturação Textual	
Interpretação de texto em LIBRAS/Língua Portuguesa; Equivalência textual entre LIBRAS e Língua Portuguesa;	10,00 pontos
Interpretação de texto em BRAILLE/Língua Portuguesa; Equivalência textual entre BRAILLE e Língua Portuguesa;	10,00 pontos

11. DA PROVA DE TÍTULOS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

11.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e será pontuada na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todas as funções.

11.2. O documento relativo aos Títulos para as funções temporárias docentes de Professor deverá ser entregue via upload no sistema no mesmo prazo definido para as inscrições.

11.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e quando emitidos por Instituições estrangeiras, devem estar devidamente reconhecidos ou revalidados de acordo com a legislação vigente.

11.4. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões ou atestados de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.5. Verificada a entregue de documentos alterados ou falsificados o candidato será eliminado do Processo Seletivo, submetido a encerramento do contrato se já estiver contratado, no caso de aprovação, além de estar sujeito a demais cominações legais nos termos da Lei.

11.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

11.7. Os Títulos não serão contados cumulativamente, **sendo pontuado apenas o de maior grau.**

11.8. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área da função pretendida.	10,00	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar e cópia autenticada da Ata de Defesa, e quando emitidos por Instituições estrangeiras, comprovar que se encontram devidamente reconhecidos ou revalidados de acordo com a legislação vigente. <u>(Máximo de 1 Diploma)</u>
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área da função pretendida.	7,00	
c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área da função pretendida.	5,00	Cópia do Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. <u>(Máximo de 1 Certificado)</u>

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetivo será divulgado nos termos previstos no Anexo I desde Edital de Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Banca Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

- a) Inscrições indeferidas.
- b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar.
- c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

13.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.valespe.com.br, no campo específico disponível na "Área do Candidato".

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail.

13.5. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.7. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado individualmente na "Área do Candidato".

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

1º Critério: Candidato maior de 60 anos.

2º Critério: Candidato mais idoso.

3º Critério: Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.

4º Critério: Maior pontuação na prova de língua portuguesa.

5º Critério: Maior pontuação na prova de matemática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6º Critério: Reaplicação do 2º Critério considerando de forma precisa inclusive a hora do nascimento do candidato.

14.2. Persistindo empate absoluto, será designada por edital, sessão pública para realização de sorteio.

15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

15.1. O gabarito oficial da prova escrita objetivo será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I, mediante edital, publicado no órgão de imprensa oficial do município, e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.valespe.com.br.

16. DO RESULTADO PRELIMINAR

16.1. O resultado preliminar será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I, publicado no órgão de imprensa oficial do município, e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.valespe.com.br.

17. DO RESULTADO FINAL

17.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I, mediante edital, publicado no órgão de imprensa oficial do município e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo www.valespe.com.br.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

18.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

18.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

18.4 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

18.6. O presente Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2025, podendo haver prorrogação para o ano letivo de 2026, a critério da Prefeitura Municipal de Taquaritinga.

18.7. A atribuição de classes e aulas aos professores substitutos, classificados no Processo Seletivo ocorrerá de acordo com a Resolução Específica da Secretaria Municipal de Educação.

18.8. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Taquaritinga e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

18.9. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Taquaritinga, 10 de janeiro de 2025.

FULVIO ZUPPANI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 001/2025

Evento	Data Provável
Publicação do Edital de Abertura	10/01/2025
Período de Inscrições	13/01/2025 a 23/01/2025
Prazo final para solicitação de isenção	15/01/2025
Divulgação de edital de pedidos de isenção	17/01/2025
Prazo final para envio do Laudo Médico Oficial PCD	23/01/2025
Prazo final para envio de Títulos	13/01/2025 a 23/01/2025
Prazo Final para Pagamento da Taxa de Inscrição	23/01/2025
Edital de Homologação das Inscrições	27/01/2025
Prazo para Recurso contra Inscrições não Homologadas	28 e 29/01/2025
Edital com Local e Horário para realização das Provas Objetivas	30/01/2025
Realização das Provas Objetivas	02/02/2025
Divulgação de Gabarito Preliminar	04/02/2025
Prazo para Recurso contra o Gabarito Preliminar	05 e 06/2025
Edital de Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	10/02/2025
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar	11 e 12/02/2025
Edital de Resultado Final	14/02/2025
Homologação do Edital	14/02/2025

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

Matemática: Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e do Município de Taquaritinga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Professor de Educação Básica: EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: As tendências pedagógicas na escola. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. Currículo Paulista. Etapa da educação infantil (páginas 47 a 78). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A Etapa da Educação infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010. Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente. Currículo Paulista. Etapa do Ensino Fundamental (páginas 81 a 96). Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A Etapa do Ensino Fundamental. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

Professor de Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental): ARTE

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: As tendências pedagógicas na escola. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. Currículo Paulista. Arte (páginas 211 a 245). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Arte. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010. Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

Professor de Educação Básica (anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental): – EDUCAÇÃO FÍSICA

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: As tendências pedagógicas na escola. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. Currículo Paulista. Educação Física (páginas 249 a 279). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Educação Física. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010. Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

Professor de Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental): INGLÊS

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: As tendências pedagógicas na escola. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. Currículo Paulista. Língua Inglesa (páginas 283 a 299). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Língua Inglesa. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010. Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

Professor de Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental): PORTUGUÊS

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: As tendências pedagógicas na escola. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. SÃO PAULO. (Estado). Currículo Paulista. Língua Portuguesa (páginas 101 a 205), 2019. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Língua Portuguesa. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010. Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente.

Professor de Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental): CIÊNCIA

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: As tendências pedagógicas na escola. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. SÃO PAULO. (Estado). SÃO PAULO. (Estado). Currículo Paulista. Ciências da natureza (páginas 365 a 394), 2019. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Ciências. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010. Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

Professor de Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental): MATEMÁTICA

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: As tendências pedagógicas na escola. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. SÃO PAULO. (Estado). SÃO PAULO. (Estado). Currículo Paulista. Matemática (páginas 311 a 360), 2019. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Matemática. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010. Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

Professor de Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental): GEOGRAFIA

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: As tendências pedagógicas na escola. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. SÃO PAULO. (Estado). Currículo Paulista. Ciências humanas (páginas 399 a 512), 2019. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Geografia. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010. Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente.

Professor de Educação Básica (anos finais do Ensino Fundamental): HISTÓRIA

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: As tendências pedagógicas na escola. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. SÃO PAULO. (Estado). Currículo Paulista. Ciências humanas (páginas 399 a 512), 2019. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) História. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010. Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente.

Professor de Educação Especial – Educação Especial

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: As tendências pedagógicas na escola. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010. Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial - Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.

Professor de Educação Especial – Interlocutor de Libras e Braille

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. a). Teorias dos Estudos da Tradução e Estudos da Interpretação. Ética profissional. O intérprete de língua de sinais na escola inclusiva. Intérprete educacional. Atendimento Educacional Especializado para a Surdez. Linguística da língua de sinais: fonologia, morfologia, sintaxe, semântica e pragmática. Classes e Estrutura dos sinais, derivação e flexão, incorporação. Iconicidade e arbitrariedade. Sistema Pronominal e Referenciação. Expressões faciais afetivas e gramaticais. Classificadores. Soletração manual ou datilologia. Contraste entre a Libras e a Língua Portuguesa. Educação de Surdos: História da Educação de Surdos. Abordagens da educação de surdos (oralismo, comunicação total, bilinguismo e inclusão). Representações da surdez, classificações e conceitos (visão clínico-patológica e visão socioantropológica). Identidades surdas. Cultura e Comunidade. Educação Bilíngue e Bicultural. Aquisição de Linguagem (Libras – L1 / Português – L2). Políticas linguísticas e surdez. Legislação: Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Lei nº 12.319,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de 1º de setembro de 2010. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - MEC/2008. Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica - Modalidade Educação Especial - Resolução 4/2009 - CNE/CEB. Deficiência visual: definições e conceituações. Histórico da deficiência visual no Brasil e no mundo. Entendendo os tipos de deficiência (cegueira e baixa visão). Produção de materiais adaptados. Recursos tecnológicos aplicados na inclusão de pessoas com deficiência visual. Sistema Braille.